



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:*

*I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II*

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)*

Instrução Normativa nº [73](#), de 05 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Subsecretaria de Imprensa - SUIMP/SECOM

**Responsável pela Demanda:** Stéfane Maia Rech

**Matrícula/SIAPE:** 2028722

**E-mail:** stefane.rech@presidencia.gov.br

**Telefone:**(61) 3411-1372

#### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de comunicação, para a realização de assessoria em planejamento estratégico de comunicação, no relacionamento com a imprensa regional, nacional e em relações públicas no exterior.

### **Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico**

#### **Objetivo Estratégico:**

Fomentar a divulgação das ações que o Governo Federal bem como promover o diálogo do governo brasileiro com os formadores de opinião e demais públicos, nos âmbitos regional, nacional e internacional.

#### **Justificativa:**

De acordo com as competências institucionais da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme [Decreto nº 10.462/2020](#), e em consonância com os objetivos e as diretrizes de comunicação do Poder Executivo Federal, previstos no [Decreto 6.555/2008](#), que incorporam e materializam o princípio da publicidade na Administração Pública, previsto na Constituição Federal – Artigo 37, § 1º, notadamente quanto ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, considera-se como adequado, conveniente e oportuno fomentar a divulgação das ações que o Governo Federal bem como promover o diálogo do governo brasileiro com os formadores de opinião e demais públicos, nos âmbitos regional, nacional e internacional.

Para tanto, entre outros, tem-se como principal objetivo desse diálogo apresentar e destacar os avanços do país nos últimos anos e promover o Brasil como nação que se desenvolve de maneira sustentável, com inclusão social e numerosas oportunidades para investimento, trabalho, e turismo, além de grande potencial para novos negócios. E, além disso, reforçar a presença do governo brasileiro em mercados que estejam ou venham a ser prioritários alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

Dessa forma, a assessoramento do senhor Presidente da República não prescinde de cobertura jornalística das audiências concedidas no âmbito internacional visando a divulgação de políticas, programas e ações do Poder Executivo Federal na imprensa bem como o relacionamento com a imprensa regional, nacional e internacional.

Neste sentido, a Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações, por sua vez, tem a necessidade institucional de promover ações de comunicação e divulgação do Brasil no Exterior com foco nos mais diversos públicos, entre eles, os formadores de opinião internacionais e demais cidadãos estrangeiros, além de disseminar entre a população brasileira, nos níveis nacional e regional, as ações e entregas do Governo Federal.

Assim, compete à Secretaria Especial de Comunicação Social, ainda, disponibilizar ao público em geral residente no Brasil ou no Exterior, conteúdo atualizado sobre políticas, metas e resultados no âmbito do Governo Federal brasileiro, por meio dos mais diversos canais disponíveis - como site, mídias sociais, meios de comunicação tradicionais e outros meios que vierem a surgir.

A contratação visa ainda fomentar a articulação com a imprensa nacional e internacional e com as instituições do Poder Executivo Federal em eventos, solenidades e viagens do Presidente da República e do Vice-Presidente da República .

Por todo o exposto, assim, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de comunicação para a realização de assessoria em planejamento estratégico de comunicação, no relacionamento com a imprensa regional, nacional e internacional e em relações públicas no Brasil e no Exterior.

**Quantidade de serviço a ser contratada**

01 empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, para a realização de assessoria em planejamento estratégico de comunicação, no relacionamento com a imprensa regional, nacional e em relações públicas no exterior.

**Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Junho/2021

**Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

<b>Membro da equipe de planejamento:</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>
Andrea Lopes Vasconcelos Cartaxo	30860997
Vera Lúcia Stumm	1939980
Joana Oliveira da Silva	16625064
Priscila Costa Silva	1024260
Shismênia Ananias de Oliveira	1124320

**ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE**

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

**ASSINATURA**

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017](#), [Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo II](#)



Documento assinado eletronicamente por **Stéfane Maia Rech, Subsecretária de Imprensa**, em 03/12/2020, às 19:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cruz Pedri, Secretário de Comunicação Institucional**, em 03/12/2020, às 20:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Lopes Vasconcelos Cartaxo, Coordenador-Geral de Relacionamento**, em 03/12/2020, às 20:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shismenia Ananias de Oliveira, Assessor**, em 04/12/2020, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Stumm, Coordenadora-Geral de Suporte**, em 04/12/2020, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Costa e Silva, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 04/12/2020, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Oliveira da Silva, Assistente Técnico**, em 04/12/2020, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6114252** e o código CRC **AAAF8C28**.